



PREFEITURA DE
ITAPETININGA
ORGANIZADA E FOCADA NO PROGRESSO

TERMO ADITIVO Nº 01 /2019 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2018

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ITAPETININGA E O INSTITUTO GERAÇÃO – UNIDADES PRODUTIVAS.

DOS PARTICÍPES

O **MUNICIPIO DE Itapetininga**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 46.634.291/0001-70, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes, 1000 – Jardim Marabá, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua Prefeita Simone Aparecida Curraladas dos Santos brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 25.504.040-4, expedida pela SSP-SP, CPF nº 251.873.568-28, residente à Rua Via Coliseu, 281 – Residencial Spazio Verde, no município de Itapetininga, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **Instituto Geração – Unidades Produtivas**, com sede à Rua Joaquim Monteiro Sobrinho, 30 Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.773.364/0001-04, neste ato representada pelo sua Presidente, a Sra. Bárbara Heliodora Soares do Prado, portador da Carteira de Identidade nº 12.302.839, expedida pela SSP-SP, CPF nº 040.825.348-73,, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações posteriores, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 16/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 16/2018, por 12 meses, para a vigência no período compreendido entre 01/05/2019 a 01/05/2020, de acordo com o Plano de Trabalho encartado aos autos do Processo Administrativo nº 22.528/1/2019 e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA

O valor total do presente Termo Aditivo é de 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais), sendo o valor de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais) oriundos do Governo Federal e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

O financiamento será parcial, tendo em vista as outras fontes e o valor referido ao ajuste deverá ser aplicado em conformidade com o Anexo I deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA

Fica retificada a clausula 3ª. do termo de colaboração nº 16/2018 - **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO, sendo acrescido o item 20** "- Cabe ao órgão concessor viabilizar a suplementação de recursos, quando pertinente e/ou necessário, para atender demanda de rescisões contratuais e em caso de rescisão contratual vinculada ao Termo de Ajuste entre o Órgão Concessor e o Órgão Concedente.

CLAUSULA QUARTA

Ficam ratificada as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 16/2018, que permanecem inalteradas.

Itapetininga, de de 2019.

Simone Aparecida Curnaladas dos Santos
Prefeita

Clélia Ramos da Silva
Gestor Municipal da Parceria

Bárbara Heliodora Soares do Prado
Presidente

Testemunhas:

1. Nome:
2. RG:
Assinatura:

1. Nome:
2. RG:
Assinatura: